

Obter Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Ação que visa aperfeiçoar e valorizar a formação de professores da educação básica, concedendo bolsas a estudantes de licenciatura para que exerçam atividades pedagógicas em escolas públicas de educação básica, contribuindo para a integração entre teoria e prática, para a aproximação entre universidades e escolas e para a melhoria da qualidade da educação brasileira. Os bolsistas são orientados durante todo o projeto por um professor da universidade e pelo professor supervisor da escola.

Quem pode utilizar este serviço?

Estudantes dos cursos de licenciatura selecionados pelas Instituições de Ensino Superior (IES) para participarem de projetos de iniciação à docência, os discentes matriculados na primeira metade dos cursos de licenciatura ao ingressar no programa; docentes das Instituições de Ensino Superior aprovadas no edital; e professores das escolas de educação básica habilitadas pelas secretarias de educação.

Os requisitos e os documentos necessários estarão descritos nos editais de seleção e na portaria de regulamentação do programa.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 – As Instituições de Ensino Superior acessam o edital do programa

Canais de prestação

Web

Acesse o edital através da página eletrônica da Capes: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid>

Tempo de duração da etapa

Previsto no cronograma do edital.

Etapa 2 – As Instituições de Ensino Superior enviam os dados e documentos para se candidatar

Canais de prestação

Web

O envio ocorrerá por meio do Sistema de Inscrições da CAPES (Sicapes) indicado no edital.

Tempo de duração da etapa

Previsto no cronograma do edital.

Etapa 3 - As Instituições de Ensino Superior verificam resultado da seleção para a distribuição das cotas de bolsas

Canais de prestação

Web

Acesse o resultado através da página eletrônica da Capes: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid>

Tempo de duração da etapa

Previsto no cronograma do edital.

Etapa 4 – As Secretarias de Educação habilitam as escolas de educação básica para participarem do programa

Canais de prestação

Web

Por meio da Plataforma Capes de Educação Básica, conforme informado no edital.

Tempo de duração da etapa

Previsto no cronograma do edital.

Etapa 5 - As Instituições de Ensino Superior aprovadas fazem processo de seleção para os participantes com direito a bolsa

Canais de prestação

Web

Acesse o edital de seleção lançado pela IES.

Tempo de duração da etapa

Previsto no cronograma do edital.

Outras Informações

Outras informações estão disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid>

Quanto tempo leva?

Previsto no cronograma do edital.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

E-mail pibid@capes.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: urbanidade; respeito; acessibilidade; cortesia; presunção da boa-fé do usuário; igualdade; eficiência; segurança e ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter bolsa do Programa de Residência Pedagógica (RP CAPES)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Programa Residência Pedagógica (PRP) tem por objetivo selecionar projetos institucionais para fortalecer a formação prática nos cursos de licenciatura, proporcionando aos licenciandos dos anos finais do curso a experiência profissional docente por meio da regência em sala de aula com acompanhamento do professor da escola.

Quem pode utilizar este serviço?

Estudantes com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenham cursado mais de 50% do curso ou que estejam no mínimo no 5º período em IES aprovada no edital; docentes das Instituições de Ensino Superior aprovadas no edital; e professores das escolas de educação básica habilitadas pelas secretarias de educação.

Os requisitos e os documentos necessários estarão descritos nos editais de seleção e na portaria de regulamentação do programa.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 – As Instituições de Ensino Superior acessam o edital do programa

Canais de prestação

Web

Acesse o edital por meio da página eletrônica da Capes: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>

Tempo de duração da etapa

Previsto no cronograma do edital.

Etapa 2 – As Instituições de Ensino Superior enviam os dados e documentos para se candidatar

Canais de prestação

Web

O envio ocorrerá por meio de Sistema indicado no edital.

Tempo de duração da etapa

Previsto no cronograma do edital.

Etapa 3 - As Instituições de Ensino Superior verificam resultado da seleção para a distribuição das cotas de bolsas

Canais de prestação

Web

Acesse o resultado através da página eletrônica da Capes: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>

Tempo de duração da etapa

Previsto no cronograma do edital.

Etapa 4 – As Secretarias de Educação habilitam as escolas de educação básica para participarem do programa

Canais de prestação

Web

Através de Sistema informado no edital.

Tempo de duração da etapa

Previsto no cronograma do edital.

Etapa 5 - As Instituições de Ensino Superior aprovadas fazem processo de seleção para os participantes com direito a bolsa

Canais de prestação

Web

Acesse o edital de seleção lançado pela IES.

Tempo de duração da etapa

Previsto no cronograma do edital.

Outras Informações

Outras informações estão disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>

Quanto tempo leva?

Previsto no cronograma do edital.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

E-mail rp@capes.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: urbanidade; respeito; acessibilidade; cortesia; presunção da boa-fé do usuário; igualdade; eficiência; segurança e ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Participar de cursos de licenciatura, na modalidade presencial, para atuação na educação básica. (PARFOR)

Avaliação: 4.3 Quantidade de votos: 422

O que é?

Ação que visa induzir e fomentar a oferta de educação superior, gratuita e de qualidade, para profissionais do magistério que estejam no exercício da docência na rede pública de educação básica e que não possuam licenciatura em sua área de atuação.

Quem pode utilizar este serviço?

Professores das escolas públicas de educação básica em serviço que não possuem licenciatura na área em que atuam em sala de aula.

Os requisitos e os documentos necessários estarão descritos nos editais de seleção.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrever-se na Plataforma Capes de Educação Básica

Canais de prestação

Web

Acesse eb.capes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Previsto no cronograma do edital.

Etapa 2 - Manifestar interesse em curso de licenciatura em sua área de atuação na Plataforma Capes de Educação Básica

Canais de prestação

Web

Acesse eb.capes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Previsto no cronograma do edital.

Etapa 3 - Ter sua manifestação de interesse validada pela sua Secretaria de Educação, por meio da Plataforma Capes de Educação Básica

Canais de prestação

Web

Acesse eb.capes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Previsto no cronograma do edital.

Etapa 4 - Aguardar a oferta dos cursos pelas Instituições de Ensino Superior selecionadas em Edital**Canais de prestação**

Web

Acesse o resultado das IES selecionadas por meio da página eletrônica da Capes:
<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/parfor-1>

Tempo de duração da etapa

Previsto no cronograma do edital.

Etapa 5 - Participar do processo seletivo da Instituição, quando houver**Canais de prestação**

Web

Acesse o resultado por meio de página eletrônica da IES e/ou de comunicação individual da IES, por e-mail.

Tempo de duração da etapa

Previsto no cronograma do edital.

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade e CPF

Carteira de trabalho ou congênero

Comprovante de endereço/residência

Outras Informações

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Informações adicionais ao tempo estimado

Não é possível estabelecer um tempo padrão tendo em vista que o tempo varia para cada curso.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, acesse <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/parfor-1> ou entre em contato pelo e-mail parfor@capes.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: urbanidade; respeito; acessibilidade; cortesia; presunção da boa-fé do usuário; igualdade; eficiência; segurança; e ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.